

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO- 006/2015**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora FAZ SABER que, no período de **02/06/2015 à 26/10/2015**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Economia. As inscrições serão feitas pela internet no endereço (www.ufjf.br/poseconomia) e os documentos deverão ser enviados para:

Secretaria do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia
Faculdade de Economia
Universidade Federal de Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer S/N – Campus Universitário
CEP: 36036-900. Juiz de Fora – Minas Gerais.
Contatos: Tel. (32) 2102-3543 e 2102-3554
E-
mail:ppg.economia@ufjf.edu.br; ricardo.frequglia@ufjf.edu.br, wilson.rotatori@ufjf.edu.br
portal: <http://www.ufjf.br/poseconomia>.

I – Das Vagas

1.Serão oferecidas 8 (oito) vagas para ingresso no Curso (Turma 2016). O Colegiado do Programa não está obrigado a preencher o número de vagas acima fixado, podendo selecionar número menor, caso os resultados do processo seletivo dos candidatos não atendam aos requisitos mínimos para as aprovações. Há ainda a possibilidade de aproveitamento de vagas ociosas que porventura ocorram referentes a turmas anteriores.

2. Diante da necessidade de internacionalização da Pós Graduação brasileira, em consonância com o estabelecido pela Capes, das oito vagas acima citadas, duas serão destinadas para estrangeiros originalmente residentes no exterior que tiverem avaliação condizente com os critérios estabelecidos neste Edital. Caso contrário, se não forem preenchidas, estas vagas serão redirecionadas para os demais candidatos.

II – Dos Requisitos para a Inscrição

1. Os candidatos ao DOUTORADO deverão acessar o link para preenchimento on-line da ficha de inscrição (www.ufjf.br/poseconomia). Ao acessar esta página, deve-se ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados. Este link estará disponível entre os dias 2 de junho até 26 de outubro de 2015. ***Fora desse período não serão aceitas inscrições.***

2.O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 e deverá ser recolhido através de Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data máxima de 27/10/2015

(horário bancário). Instruções para preenchimento da GRU estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Economia.

3.Candidatos impossibilitados de arcarem com o pagamento da taxa de inscrição poderão pedir isenção da mesma, enviando um e-mail para a Coordenação do Programa, no qual conste: (i)uma Declaração anexa, devidamente assinada, descrevendoa razão pela qual a isenção está sendo solicitada; (ii) uma comprovação da veracidade de tal justificativa. Tal procedimento deve ser feito até 26 de setembro de 2015, sendo que, no período de 5 a 9de outubro de 2015,a coordenação do PPGE definirá sobre o deferimento ou não da referida isenção. Os candidatos cujas solicitações de isenção forem indeferidas terão a chance de efetuar o pagamento relativo à taxa de inscrição no período de 10de outubro a 27 de outubro de 2015.

4.Após o preenchimento de todas as informações, uma mensagem eletrônica de confirmação da inscrição será enviada automaticamente. **A ficha de inscrição deve ser impressa, assinada e enviada via correio por SEDEX ou entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia até a data de 27/10/2015 acompanhada de cópia do comprovante de pagamento da inscrição e dos seguintes documentos:**

- a) **Uma foto 3 x 4;**
- b) **Cópia de Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CPF e Certificado Militar, no caso de candidatos brasileiros.** O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) **Fotocópia do Diploma de Graduação;**
- d)**Fotocópia do Diploma de Mestrado ou documento equivalente que comprove a obtenção do título**(se for enviada declaração com indicação de que a defesa está por ocorrer em período anterior ao início do ano letivo de 2015, o modelo desta declaração é livre;caso o comprovante de defesa não seja entregue antes do início do período de matrícula, o candidato aprovado perde a vaga);
- e) **Uma cópia da Dissertação de Mestrado** defendida, se for o caso da defesa ter ocorrido, conforme salientado no item (d);
- f) **Histórico Escolar de Graduação e da Pós-Graduação;**
- g)**Cinco cópias impressas do Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes (sendo uma via com as devidas comprovações,** ou seja, cópia da página principal da revista, livro, etc., e da primeira página do artigo publicado; cópias de certificados de participação em congressos, seminários, etc. Está dispensada a apresentação de artigos em jornal ou em periódicos que não constam no Qualis Capes);

- h) **Duas declarações** enviadas pelos declarantes diretamente à Coordenação do PPGE, indicando as qualificações do candidato que julgam ser pertinente salientar.
- i) **Cinco cópias impressas do projeto de pesquisa ou proposta fundamentada de pesquisa.** Tal proposta de pesquisa deverá ser elaborada dentro do limite de 20 páginas, incluindo a bibliografia.
- j) **Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia** (ANPEC) a ser realizado em 2015, **ou comprovante de que tenha realizado o Exame em anos anteriores**, de 2010 a 2014. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento online do cadastro de inscrição no período entre os meses de junho 2015 a julho 2015 no site: <http://www.anpec.org.br>

III – Da Banca Examinadora

A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) professores(as) doutores (as) que lecionam no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF e sua designação está a cargo da Coordenação de Pós-Graduação em Economia.

IV - Do Processo Seletivo

1. A Seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFJF possuirá três etapas. A primeira etapa consistirá do item **(1.1)**, a segunda etapa consistirá do item **(1.2)** e a terceira etapa consistirá do item **(2)**, descritos a seguir:

1.1. Provas Escritas, que serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) entre 23 e 24 de setembro de 2015. Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) para ingresso em 2016, e deve indicar o PPGE/UFJF como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada no período entre 01/06/2015 e 30/07/2015 no site: <http://www.anpec.org.br>. Outras informações sobre locais das provas, conteúdo programático, etc. poderão ser encontradas no mesmo site: <http://www.anpec.org.br>.

1.1.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF aceitará os resultados dos Exames de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de cinco anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC de 2011 a 2015, realizados nos anos 2010 a 2014, respectivamente. Caso o

candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de ano anterior, fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) de 2015.

1.1.2. As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (20%), Microeconomia (20%), Estatística (20%), Matemática (20%), Economia Brasileira (20%) e Inglês (0%, pois os candidatos que obtiverem na prova de Inglês pelo menos 70% da nota máxima estarão dispensados da prova de proficiência na língua). A Nota das provas escritas de cada candidato será computada utilizando as notas das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

$PE = 0.20 * (\text{Nota de Macroeconomia}) + 0.20 * (\text{Nota de Microeconomia}) + 0.20 * (\text{Nota Estatística}) + 0.20 * (\text{Nota de Matemática}) + 0.20 * (\text{Nota de Economia Brasileira})$, onde PE significa nota daprova escrita do candidato.

1.1.3. As notas da prova escrita de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a maior nota obtida entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PPGE/UFJF no Exame de Seleção Nacional da ANPEC. A nota da prova escrita normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (NE) será computada da seguinte forma:

$$NE = 10 \times \frac{PE}{PE_{\max}}$$

onde:

NE significa nota da prova escrita normalizada,

PE significa nota da prova escrita do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC,

PE_{\max} significa a maior nota da prova escrita obtidano Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PPGE/UFJF.

1.1.4. Candidatos estrangeiros originalmente residentes no exterior poderão participar do processo seletivo sem a obrigatoriedade do exame da Anpec, mas serão avaliados com base no resultado do **teste GRE** (*Graduate Record Examinations*), que deve se encaminhado juntamente com os demais documentos descritos no item II deste Edital.

1.2. Pré-seleção das propostas fundamentadas de pesquisa de todos candidatos, em que será analisadainicialmente a adequabilidade das mesmas em relação às linhas de pesquisas desenvolvidas no PPGE.

2.Tendo cumprido a etapa descrita em 1.1 e tendo tido sua proposta pré-selecionada na etapa descrita no item 1.2, cada candidato será então avaliado com base nos itens seguintes, com seus respectivos pesos descritos entre parênteses:

2.1.Nota da Prova Escrita da ANPEC (NE)(30%). Para os candidatos estrangeiros residentes originalmente no exterior, será considerado o teste GRE.

2.2.Proposta fundamentada de pesquisa, em que serão consideradas a originalidade, consistência e clareza quanto à problemática, à delimitação do objeto de investigação, à discussão teórica, às perspectivas metodológicas e à bibliografia pertinente e atualizada(30%);

2.3.Curriculum Lattes(com respectiva documentação fornecida pelo candidato), em que serão consideradas a produção acadêmica e atividades de pesquisa(20%).

2.3.1. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas a produção e as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 3 anos, conforme Tabela 1.

2.3.2. A nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (NA) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir:

$$NA = 10 \times \frac{PA}{PA_{\max}}$$

onde:

NA é a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do candidato; PA significa a pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtidas pelo candidato; e

PA_{max} significa a maior pontuação no critério Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PPGE/UFJF em 2016.

2.4. Arguição oral do candidato (20%). Nesta etapa, cada candidato terá até quinze minutos para apresentar sua proposta de pesquisa, não sendo necessário utilizar recursos multimídia. Em seguida, ocorrerá uma arguição oral pela banca, sendo que o candidato poderá esclarecer suas intenções de pesquisa, a experiência acadêmica e/ou profissional e a justificativa da escolha deste Programa de Pós-graduação, de forma a dar indicações adicionais sobre a qualidade da proposta e a viabilidade de execução da mesma. Além disso, serão considerados, por exemplo, o domínio da língua inglesa e a adequação do candidato à possibilidade de realizar estudos no exterior (modalidade doutorado sanduíche), bem como outras características que estejam de acordo com a meta de crescente internacionalização do Programa de Pós Graduação

em Economia da UFJF. A arguição oral será, em tempo oportuno, marcada com os candidatos, devendo ocorrer entre os dias 23 e 27/11/2015, inclusive, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00 horas.

Tabela 1 - Pontuação por tipo de publicação

Produção e atividades	Pesos
<i>Artigos publicados em periódicos nos últimos 3 anos</i>	
Qualis A1 e A2	10.0
Qualis B1 e B2	9.0
Qualis B3	8.0
Qualis B4	7.0
Qualis B5	2.0
Qualis C (até 5 artigos)	1.0
Artigos de divulgação: Científica, Tecnologica e Artística (até 5 artigos)	0.5
Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congresso e eventos (até 10 trabalhos)	1.5
Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congresso e eventos	1.0
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)	1.0
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)	0.5
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)	0.5
Livros e Capítulos de livros	0.5
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)	10.0
Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)	6.0
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade De editora (até 5 cap.)	2.0
<i>Orientação e Supervisão</i>	
Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 20 mestrados)	4.0
Dissertação de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)	1.5
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)	0.5
Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)	0.5
Mestrado em andamento (até 4 mestrandos)	1.0
Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrandos)	0.5
Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa	
Aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)	0.5

2.4.1. Candidatos residentes no exterior apresentarão suas propostas de pesquisa por meio de recursos de vídeo conferência.

3. Após a banca atribuir uma nota de 0 a 100 a cada uma destas etapas, respeitando os pesos atribuídos anteriormente, se obterá o cômputo final por meio de média ponderada do conjunto das avaliações. Para ser classificado, o candidato deverá obter, pelo menos, uma nota final 60 na pontuação total da média ponderada.

V - Do Resultado Final

Os candidatos classificados serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais, observado o número de vagas estabelecido neste edital. Os

critérios de desempate são, em ordem de precedência: 1) a pontuação obtida na arguição oral; 2) a pontuação obtida na análise de *curriculum* e da documentação.

A relação nominal dos candidatos aprovados será divulgada no dia 30/11/2015 na Secretaria e no Portal do PPGE. As atividades do curso terão início no primeiro trimestre letivo de 2015, conforme calendário a ser divulgado. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados. Os candidatos não classificados deverão retirar sua documentação até 60 dias após a divulgação do resultado final do exame de seleção. Os candidatos deverão efetuar consulta ao website do PPGE quanto a ocorrência de recessos. Serão devolvidos todos os documentos, exceto os listados nas letras “g”, “h” e “i” do item II deste edital. Após este prazo, os documentos não retirados serão incinerados.

V - Das Matrículas

As matrículas dos candidatos aprovados serão feitas de acordo com o calendário da UFJF, no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, conforme orientação da Secretaria do Curso.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2015.

Prof. Dr. Ricardo da Silva Freguglia

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Economia da UFJF